



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Suspensão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

557-A

PORTARIA Nº 557, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO COMPONENTE
MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL
DE AUDITORIA (SNA) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que criou o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que instituiu o Sistema Nacional de Auditoria;
- O Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria;
- O Decreto Municipal nº 4281, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o Componente Municipal do SNA no Município de Itirapina;
- A necessidade de designar os membros responsáveis pela execução das atividades de auditoria no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Município de Itirapina:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

557-B

I - Coordenador de Auditoria:

Adriana Moro de Lima – Secretária Municipal

II - Auditor Médico:

Ruy Márcio Quintela – Diretor Médico

III - Auditor Enfermeiro:

Leticia Helena Rosolem – Enfermeira Programa Saúde da Família

IV - Auditor Administrativo:

Eder Phelipe Pestana de Mattos Quintanilha Vaz – Auxiliar Administrativo

V - Outros profissionais, conforme necessidade e definição no Plano Anual de Auditoria da Saúde:

a) **Erica Amélia Zagotti Fernandes – Chefe de Gabinete de Secretaria**

b) **Danilo Balestrero Lima – Auxiliar Administrativo**

c) **Magne Adiana Marcondes de Oliveira – Gerente de Departamento**

d) **Erik Ricardo da Silva – Chefe de Gabinete de Secretaria**

Art. 2º Os membros nomeados deverão desempenhar suas funções em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.281, de 20 de fevereiro de 2025 observando os princípios da transparência, integridade e eficiência na execução das auditorias e fiscalizações dos serviços de saúde financiados com recursos do SUS.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município supervisionará as atividades do Componente Municipal do SNA, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

557-C

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.



Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2049/2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2049/2025, fatos noticiados pela Secretaria Municipal da Saúde, relatando

[REDACTED]

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face [REDACTED], para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.277, de 14 de fevereiro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal da Administração

Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 60/2025** - Tipo de Licitação **"Menor Valor Item"**
Processo Administrativo nº 1631/2025 - Edital de Licitação nº 64/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de matérias saneantes hospitalares para atender às necessidades do Hospital São José e Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- Local: <https://bll.org.br/>
- Início de envio da Proposta: **16 de outubro de 2025.**
- Recebimento de Propostas até: **30 de outubro de 2025** – Horas: **08h 10min.**
- Início dos lances: **30 de outubro de 2025** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 15 de outubro de 2025.

FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:2148
1592831

Assinado de forma digital
por FLAVIO SIQUEIRA
FAGUNDES:21481592831
Dados: 2025.10.15
07:28:03 -03'00'

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1504

Página 8 de 8

Suspensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 59/2025

Tipo de Licitação: “Menor Valor Unitário”

Processo Administrativo nº 1849/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025

OBJETO: *Registro de preços para aquisição de Medicamentos Comprimidos, visando atender às necessidades das unidades básicas de saúde e do Hospital São José, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parciais ao longo de um período de 12 (doze) meses.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna público a quem possa interessar que o certame acima informado se encontra **SUSPENSO e será reagendado uma nova data para republicação do mesmo.**

Itirapina, 14 de outubro de 2025.

FLAVIO SIQUEIRA

FAGUNDES:214815928

31

Assinado de forma digital por

FLAVIO SIQUEIRA

FAGUNDES:21481592831

Dados: 2025.10.14 15:12:15 -03'00'

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração